



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 004/2021
Decisão : 251/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900035684/2019
Interessado : Luiz Marinho dos Santos Neto

EMENTA: Aprova o cancelamento e arquivamento do Auto de Infração nº 9900035684/2019, lavrado em desfavor de Luiz Marinho dos Santos Neto, por infringência ao artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2021, realizada por videoconferência, no dia 17 de março de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900035684/2019, lavrado em 29/04/2019, em desfavor de Luiz Marinho dos Santos Neto, por infringência ao artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66, referente à “*Execução de reforma da cobertura, instalação de forro acartonado, instalação elétrica, aplicação de porcelanato e pintura em geral em Templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizado na Rua Conselheiro Ribas, nº 20, Casa Amarela, Recife-PE*”; considerando que, apesar da procedência da autuação, ocorreu uma falha na identificação do proprietário da obra, que foi citado como sendo o Engenheiro Luiz Marinho dos Santos Neto, na verdade o responsável técnico da obra, em lugar do real proprietário a Igreja Assembleia de Deus; considerando que o inciso III, do art. 47, da Resolução nº 1008/2004, do Confea, aponta como um dos motivos da nulidade dos processos a “*Falhas na identificação do autuado da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração.*”; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação que, diante do exposto, opinou pelo cancelamento do Auto de Infração e consequente arquivamento deste processo, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento e arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Marcos José Chaprão, Rildo Remígio Florêncio, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de março de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC